

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
PENALVA/MA E A EMPRESA ERGON  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.975/0001-73, com sede na Avenida Brasil, nº 699, Lote 16, Quadra 05, Setor Coimbra, CEP 77.826-566, Araguaína/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Luciano de Queiroz Vieira, Empresário, portador do RG nº 603.818 2ª via SSP/TO e CPF nº 995.081.411-15, têm, entre si, ajustado o presente contrato de prestação de serviços, resultante do Pregão Eletrônico nº 21/2023, objeto do Processo Administrativo nº 019/2022-SEMED, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software de gestão escolar aplicado ao setor público**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência, conforme disposto no Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme especificações e valores da proposta de preço da CONTRATADA discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de software para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público, com estimativa de usuários de 9.000 (nove mil) alunos/mês	Aluno	108.000	1,25	135.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>135.000,00</b>

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, nas classificações abaixo:

Unidade Orçamentária	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 – Manutenção e Funcionamento do MDE

RONILDO  
CAMPOS  
SILVA:01191426  
351

Assinado de forma  
digital por RONILDO  
CAMPOS  
SILVA:01191426351  
Dados: 2023.03.30  
11:16:29 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 550 00 – Transferências do Salário Educação
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 – Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **Rogério Silva Sousa, Professor, Matrícula nº 3161-1 e CPF nº 842.250.503-7**, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.  
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 30 de março de 2023.

RONILDO CAMPOS  
SILVA:011914263  
51

Assinado de forma digital  
por RONILDO CAMPOS  
SILVA:01191426351  
Dados: 2023.03.30  
11:17:10 -03'00'

Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ERGON  
DESENVOLVIMENT  
O DE SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA :074  
67975000173

Assinado de forma digital por ERGON  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA :07467975000173  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO,  
l=Araguaina, ou=AC.SOLUTI Multipla v5,  
ou=26857705000113, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJA3, cn=ERGON  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE  
INFORMÁTICA :07467975000173  
Dados: 2023.03.30 11:02:06 -03'00'

Luciano de Queiroz Vieira  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

*Luciano de Queiroz Vieira* CPF: 050.200.92202

ASSINATURA:

*Edna Rosa Ferreira Melo* CPF: 940.743.643-87

R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e  
Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa mota.  
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 23970f97e41f1262caef369a001cdced

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 249/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 249/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA,  
através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE:  
Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o  
futuro e eventual LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE  
GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. DATA DA  
ASSINATURA: 17/03/2023. CONTRATADO: LOCAR EMPREENDIMENTOS  
LTDA, CNPJ nº11.054.901/0001-82, estabelecida na Avenida Rodoviária  
nº82, Centro, cidade de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP  
65.840-000, Email: locarbr@gmail.com representa pelo Sr. Rodrigo  
Melo Coelho, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF  
...-747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI. DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00  
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO:  
R\$3.743.640,00 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil e  
seiscentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL:  
Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  
Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 3e0c3936e9bf1390ff80bfff98f2d646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia  
18/04/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº  
25/2023 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual  
aquisição de material de limpeza e higiene, para atender a demanda  
dos órgãos do município de Penalva (MA), conforme Processo  
Administrativo nº 014/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição  
no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>  
Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com)  
Penalva/MA, 29 de março de 2023. Freud Norton Moreira dos  
Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: cae303cb1ce5835dd01b1a94c269c1b2

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 017/2022-SEMUS.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº  
28/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº  
06.179.402/0001-81) e Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28).  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de  
serviços da área de saúde, com a finalidade de desenvolver as ações e  
prestar atendimento especializado na rede pública de saúde, para  
atender a demanda do Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$  
6.278.260,28. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.14 - Fundo Municipal de Saúde
----------------------	----------------------------------

Fonte de Recurso	1.500.00 - Transferências Não Vinculadas a Impostos 1.600.00 - Transferências Fundo a Fundo de Saúde
Função Programática	10.301.0028.2067.0000 - Manutenção do Fundo Municipal 10.301.0028.2068.0000 - Programa de Ações Básicas de Saúde 10.301.0028.2073.0000 - Programa Saúde da Família 10.301.0028.2074.0000 - Programa Saúde Bucal 10.301.0028.2078.0000 - Núcleo de Apoio Família - NASF 10.301.0028.2079.0000 - Manutenção do CAPS 10.301.0079.2084.0000 - Média e Alta Complexidade 10.304.0037.2086.0000 - Vigilância Sanitária. 10.305.0035.2087.0000 - Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	3.3.90.39.90 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE  
ASSINATURA:** 30/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva,  
Prefeito Municipal, pela Contratante e Enio da Silva Rocha,  
Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 28d788730fcbcd3d2db08eb1d5712c6

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 019/2022-SEMED.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 21/2023.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº  
06.179.402/0001-81) e Ergon Desenvolvimento de Sistemas de  
Informática Ltda. (CNPJ nº 07.467.975/0001-73). **OBJETO:** Contratação  
de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso, implantação,  
treinamento, manutenção e atualização corretivas e evolutivas de  
software de gestão escolar aplicado ao setor público. **VALOR:** R\$  
1.35.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	12.122.0019.2010.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1.550.00 - Transferências do Salário Educação
Função Programática	12.122.0020.2100.0000 - Quota Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. **DATA DE  
ASSINATURA:** 30/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva,  
Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciano de Queiroz Vieira,  
Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 1e5a50e3b297babc38ca8b35a6709d85

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 003/2023-SINFROURB.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 20/2023.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº  
06.179.402/0001-81) e Klaus Construções e Serviços Ltda. (CNPJ nº  
07.564.580/0001-99). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para  
execução de serviços de engenharia de revitalização de rede de  
iluminação pública da avenida de acesso principal do Município de  
Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 259.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Fonte de Recurso	1.500.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Função Programática	25.752.0015.1008.0000 - Expansão do Sistema de Iluminação Pública
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de  
assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2023. **SIGNATÁRIOS:**  
Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Francisco  
Jesselino Aragão Costa, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 8fdcd6aa0f2479d2307ce7e3e13d6be7